



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**



**Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222**  
**Adm.: 2017/2020**

Doresópolis-MG, 7 de abril de 2020.

Ofício nº 039/2020

Senhor Presidente,

É o presente instrumento hábil a encaminhar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei e exposição de motivos anexo, cuja teor dispõe sobre a "REPASSE DE VERBAS A APAE".

Solicito que a presente Proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Nobres Vereadores em regime de urgência especial, de conformidade com o art. 62, I, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**ELITON LUIZ MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
Alessandro Moreira Simões  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Doresópolis-MG

**RECEBEMOS**

EM 08 04 20

AS 9:00 H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 –  
Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222



PROJETO DE LEI N.º 005, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

**AUTORIZA A CONCESSÃO  
SUBVENÇÕES À ASSOCIAÇÃO DE  
PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE PIUMHI-MG –  
APAE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Doresópolis-MG, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com a Lei Orgânica do Município, RESOLVE propor o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi-MG – APAE, no exercício financeiro de 2020.

**Art. 2º** - A aplicação dos recursos concedidos por esta Lei e a forma de prestação de contas será detalhada e devidamente formalizada mediante celebração de convênio.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 02.30.03.08.243.0010.2087.3.3.50.43.00.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Doresópolis-MG, 7 de abril de 2020.

**Eliton Luiz Moreira**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.306.647/0001-01



Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222  
Adm.: 2017/2020

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS-MG.**

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência e demais vereadores momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o Projeto de Lei que **"autoriza a concessão subvenções à associação de pais e amigos dos excepcionais de Piumhi-MG – APAE no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."**

**JUSTIFICATIVA:**

O Projeto de Lei levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo, objetiva fundamentalmente autorização legislativa para que o Município de Doresópolis realize repasse de verbas a APAE mediante assinatura de convênio, visando a ajuda no tratamento de crianças/adolescentes especiais.

A associação necessita de ajuda para sobreviver, cujo objetivo da Instituição é a inclusão social de pessoas com deficiência intelectual e, por outro lado, o Município necessita dos serviços da APAE para acolhimento de crianças/adolescentes do Município.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores, o Município vem prestando ajuda desde a anos e necessita da aprovação do Legislativo para repasse da verba àquela entidade.

A legislação pertinente tem cunho social e atende o anseio da população em geral.

Com tais fundamentos, submeto a presente propositura à elevada consideração e julgamento dos ilustres vereadores, na certeza de que a aprovação estará em rigorosa sintonia com o sentimento cristão do povo doresopolitano e trará melhorias consideráveis para a cidade.

Atenciosamente;

Doresópolis-MG, 7 de abril de 2020.

**ELITON LUIZ MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**